



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 43 / 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA: "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA"

--- Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Boaventura & Boaventura, Lda., contribuinte n.º 501232818, com sede social no Lugar do Souto, União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, representada pelo sócio-gerente e representante legal da empresa, Manuel Miranda Boaventura, possuidor do cartão de cidadão n.º 3682608, com validade até 20/11/2017, residente na Rua do Feimento, União de freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 02 de agosto de 2017, o Município de Caminha adjudicou à firma "Boaventura & Boaventura, Lda." a realização da empreitada de "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA", pelo preço contratual de € 1.330.700,01 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos euros e um cêntimo), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 1.410.542,01 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 23 de agosto de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E SANEAMENTO – FREGUESIA DE ARGELA" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

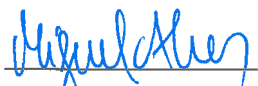
- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Concurso Público, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de trezentos e sessenta dias.-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato para o presente exercício atingirá o montante € 245.732,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois euros e vinte e sete cêntimos). Para o ano de 2018, deverá ser comprometido o montante de € 1.164.809,74 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove euros e setenta e quatro cêntimos). Estes montantes incluem IVA à taxa de seis por cento O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/07.03.03.02 referente ao projeto n.º 2016 I 19 constante do PPI para 2017.-----
- Sexta: O compromisso decorrente deste contrato, no valor de € 1.410.542,01 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo) foi efetuado no dia 01/09/2017 e tem o n.º-----
- Sétima: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----
- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 10% do valor total da adjudicação, excluído de IVA, dos quais 5% respeitam à satisfação do estabelecido no ponto 1 do artigo 88.º do CCP e os restantes 5% respeitam ao preceito legal expresso no ponto 1. do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos. A firma "Boaventura & Boaventura, Lda." apresentou a garantia bancária n.º 2504.001186.193, titulada pelo banco Caixa Geral de Depósitos, no montante de € 133.070,01 (cento e trinta e três mil e setenta euros e um cêntimo).-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Manuel M. Boaventura)